



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 36/2018

**TERMO Nº 01 DE RERRATIFICAÇÃO E
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº
148/2017.**

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá, CNPJ/MF n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Secretário de Administração, Senhor **MARCIO MAURO LEITE DE SOUZA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 09590849-7, inscrito no CPF de n.º 029316447-90 e a pessoa jurídica **RAV COMÉRCIO SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.853.021/0001-20, situada na Avenida Vereador Roberto Garrido de Souza, n.º 1702, Lagoa, Macaé/RJ, CEP 27.925-400, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada por **Michelly de Almeida Cardim**, portadora de Cédula de Identidade n.º 20.225.507-1 DIC/RJ e inscrita no CPF/MF sob o n.º 099.147.007-99, pactuam o presente **TERMO Nº 01 DE RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 148/2017**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **7173/2017**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a retificação da Cláusula Segunda do contrato 148/2017 e prorrogação da sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

A Cláusula Segunda, referente ao **CONTRATO N.º 148/2017**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL**, através da Ata de Registro de Preços n.º 43/2016, passa a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

“CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, conforme cronograma de execução, podendo ser prorrogado nos termos do **Art. 57, §1º, da Lei nº 8666/93.**”

LEIA-SE:

“CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, conforme cronograma de execução, podendo ser prorrogado nos termos do **Art. 57, II, da Lei nº 8666/93.**"

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo também tem por objeto a prorrogação do **Contrato nº 148/2017**, na forma abaixo:

- I. Prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços, amparada no disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, na forma da justificativa inserida à fl. 140 dos autos do processo administrativo nº. 7173/2017, prorrogando a vigência do contrato nº. 148/2017, por mais 12 (doze) meses, **de 06 de abril de 2018 até 06 de abril de 2019.**

CLÁUSULA QUARTA: DOS VALORES

O valor total da presente prorrogação é de **R\$ 398.280,00 (trezentos e noventa e oito mil e duzentos e oitenta reais)**, nos termos da planilha de fl. 139.

Parágrafo Único. As despesas previstas neste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 14.01.04.122.0001.2068

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Fonte de Recurso: 236

Nota de Empenho: 1231/2018

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 148/2017**, desde que compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se ao disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Maricá, 06 de abril de 2018.

Município

Contratada

MARCIO MAURO LEITE DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Mat.: 106.002